



PROCESSO N° 401/18

PROTOCOLO N° 14.369.087-3

DATA 05/12/16

PARECER CEE/CEIF N° 117/18

APROVADO EM 12/06/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Fundamento na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável, com determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 520/18 – Sued/Seed, de 03/05/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cornélio Procópio, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. (fl. 150).

O Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Tiradentes, n° 190, município de Cornélio Procópio, mantido pela Associação Bem Aventurada Imelda, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial n° 332/18, de 23/01/18, de 05/09/17 a 05/09/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto n° 1998/76, de 01/07/76, e da Resolução Secretarial n° 4899/07, de 28/11/07. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1695/82, de 26/06/82 e a renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 473/14, de 23/01/14, conforme Parecer CEE/CEIF n° 121/13, de 06/08/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16. (fl. 157).

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 55/17, de 11/05/17, do NRE de Cornélio Procópio, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 22/08/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, às folhas 178 a 193.



PROCESSO N° 401/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1024/18 – CEF/Seed, de 12/04/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 213 e 214)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, que se refere ao reconhecimento ou à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

Justificativa atraso:(...) em face as exigências por lei, feitas pelo Corpo de Bombeiros, foram necessárias várias adequações que dependiam de tempo e licitações (...)

Infraestrutura Física e Administrativa

O prédio oferece boas condições de funcionamento. Ambientes: secretaria, sala da direção, espaço para atendimento pedagógico, vinte e cinco salas de aula, sala dos professores. (...)

Biblioteca

Em local amplo, bem arejado e iluminado. Há um profissional designado para orientação e organização do espaço. Apresenta grande acervo bibliográfico específico aos cursos. (...)

Laboratórios

Laboratório de Informática: Há um profissional técnico para acompanhar o atendimento e realizar a manutenção dos equipamentos. Está equipado com vinte e três computadores, todos com acesso à internet.

O **Laboratório de Física, Química e Biologia** é um espaço amplo, organizado para atendimento às aulas experimentais, possui mobiliário e equipamentos adequados às aulas. (...)

Espaço para Educação Física

O Colégio possui ginásio de esportes, palco para apresentações artísticas, uma quadra coberta para futsal, pista de atletismo e quadra de areia. (...)

Acessibilidade

Possui rampas, corrimão, há um projeto para instalação de elevadores. (...)

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

A instituição de ensino apresentou o Certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 24/08/17, (...) e a Licença Sanitária tem vigência até 02/02/19. (...)



PROCESSO Nº 401/18

(...) Quadro de **Avaliação Interna** do Curso, abaixo descrito:

EF	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
C u r s o	1ª	39	58	60	42	65	-	-	-	-	-	1	3	1	2	2	-	-	-	-	1	38	55	59	40	62
	2ª	39	41	57	70	43	-	-	-	-	-	1	1	2	-	2	-	-	1	-	1	38	40	54	70	40
	3ª	42	42	39	58	70	-	-	-	-	-	4	2	2	2	1	-	-	-	-	1	38	40	37	56	69
	4ª	31	41	43	37	58	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	-	1	-	-	-	30	39	43	37	56
	5ª	36	35	45	46	39	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	-	-	-	-	-	36	35	45	45	37
C u r s o	6ª	46	45	43	54	53	-	-	-	-	-	1	4	2	1	1	-	5	1	1	-	45	36	40	52	52
	7ª	40	49	37	45	52	-	-	-	-	-	2	2	2	-	1	-	2	1	-	1	38	45	34	45	50
	8ª	44	45	46	37	46	-	-	-	-	-	4	-	1	-	2	-	4	-	-	1	40	41	45	37	43
	9ª	37	44	51	45	39	-	-	-	-	-	1	2	-	1	3	2	-	3	-	-	34	41	49	42	38

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 22/05/17, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 193)

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular apresentada à fl. 217, constitui parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas, bem como recursos humanos, equipamentos e materiais disponíveis e necessários para a execução da Proposta Pedagógica do curso, em atendimento ao disposto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Direção justificou que o atraso no protocolado ocorreu em face as exigências por lei, feitas pelo Corpo de Bombeiros, onde foram necessárias várias adequações que dependiam de tempo e licitações.

Cabe destacar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expirou em 24/08/17, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cornélio Procópio, mantido pela Associação Bem Aventurada Imelda, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 401/18

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF